**Orientações para requerimento de matrícula (para todas as modalidades, grupos 1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4, 4D e 5):**

**Período:** das 9h do dia 17

até às 23h59 do dia 18 de ABRIL de 2023

Link: [**https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/**](https://sistemas.ufscar.br/siga/candidato/)

Para acessar o ambiente e enviar a documentação, a pessoa candidata precisa seguir os seguintes passos:

* Fazer o login pela autenticação da plataforma gov.br;
* Clicar no botão “Opções” do SiSU 2023;
* Verifique os dados de sua candidatura e preencha o formulário dentro do prazo: (**das 9h do dia 17/4 até às 23h59 do dia 18/4/2023**).
* Clicar em “Preencher Formulário de Requerimento de Matrícula”;
* Após preenchê-lo, clique em “Enviar Formulário”
* Confirmar.
* Salve e guarde o protocolo de realização do requerimento de matrícula.

 **Orientações para avaliação socioeconômica (somente pessoas candidatas grupo 1, 1D, 2 e 2D):**

**Período:** das 9h do dia 17

até às 23h59 do dia 18 de ABRIL de 2023

Link: [**https://www.associal.com.br/ufscar**](https://www.associal.com.br/ufscar)

**Lembrete:**

* Pessoas candidatas inscritas nas modalidades de concorrência Grupos 1, 1D, 2 e 2D **devem** preencher o formulário de requerimento de matrícula no SiGA e o formulário socioeconômico da empresa AS Social no mesmo período, ou seja, das 9h do dia 17 até às 23h59 do dia 18 de abril de 2023;

**Sobre a documentação (para todas as modalidades/grupos):**

* Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados no formato ***pdf***;
* Verifiquem se a documentação está no formato indicado e em boa qualidade (legível e sem rasuras ou cortes);
* Verifiquem os nomes dos arquivos. Não são aceitos nomes com acentos, cedilhas ou quaisquer outros caracteres especiais;
* **Não serão recebidos documentos por e-mail nem serão realizadas análises documentais previamente**. Sendo assim, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata enviar a documentação de acordo com as orientações, modelos e anexos do Edital ProGrad nº 002/2023, que rege esta seleção para ingresso.
* Vale lembrar que, o envio de documentação incompleta, ilegível ou errada acarretará no indeferimento do requerimento de matrícula ou no indeferimento nas bancas de reservas de vagas, devendo a pessoa candidata atentar-se para o prazo de recurso, última chance para que comprove a sua documentação de acordo com a modalidade escolhida.
* **Atenção 1:** Caso a pessoa candidata convocada não envie o requerimento de matrícula dentro do prazo previsto (às 9h **do dia 17/4 até às 23h59 do dia 18/4/2023**) será considerada desistente do processo seletivo.
* Sendo assim, só terão direito ao pedido de revisão de resultado do requerimento de matrícula as pessoas candidatas que fizeram o requerimento de matrícula no prazo previsto, mas não apresentaram algum documento ou, caso tenham apresentado, não tiveram sua documentação analisada pela Comissão (arquivo corrompido).
* Se a pessoa candidata enviar a documentação às comissões institucionais de verificação (aspectos socioeconômicos, autodeclaração étnico-racial e/ou aspectos biopsicossociais da pessoa com deficiência), mas não preencher o requerimento de matrícula no prazo definido (às 9h **do dia 17/4 até às 23h59 do dia 18/4/2023**) será considerada desistente do processo seletivo, sendo desconsiderada a documentação enviada às bancas e a pessoa candidata eliminada do processo, sem direito a revisão de resultado.